



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Decreto nº**  
**0005/2020**

**Em, 3 de Fevereiro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0284, de 19 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.100 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2004	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000018		3390.3699	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
				Total da Ação		14.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		14.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>14.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), como segue:

**02.000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

04	122	2004	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
0000045		3390.4099	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		14.000,00
				Total da Ação		14.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		14.000,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>14.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>14.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO  
SANTOS BRILHANTE  
Prefeita